

1952

Nº116/52b- CMC - VEREADOR JOSÉ FERREIRA DIAS- Projeto de  
lei - abono de Natal aos funcionários  
Municipais.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. 361/52.

Em 5 de novembro de 1952.

40

Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a presente mensagem a V. Excia. acompanhada dos projetos de leis inclusos, elaborados pela Diretoria da Fazenda, solicitando créditos suplementares á verbas do orçamento vigente, e especiais, para construção da garagem e almoxarifado da Prefeitura, para pagamento a Mario Nascimento, de seus vencimentos de setembro por haver substituído em seu período de férias o almoxarife João Oliveira, para pagamento a José Jacinto, de 5.000 placas fornecidas para os cemitérios desta cidade, Itapina e Vila Pancas; para pagamento a Cleto Fraga e outro, de seus vencimentos de julho deste ano; para pagamento de juros ao Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo, do empréstimo ali levantado para compra de motoniveladoras; para devolução a Reinaldo Gobbi, importância depositada para compra de lote, da qual desistiu;

Justificam os créditos solicitados o interesse público e a boa marcha dos negócios financeiros da Prefeitura, pelo que, submetendo V. Excia. ditos projetos á deliberação da Egregia Câmara Municipal, espero que os srs. Vereadores Municipais, com o seu patriotismo de sempre os aprovelem

Ao ensejo, apresento a V. Excia. e aos exmos. srs. vereadores os meus protestos de estima e apreço e minhas

Atenciosas saudações

*Justino de Souza*  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuverti  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Colatina.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**DIRETORIA DA FAZENDA**

Projeto de lei nº

59

Abre créditos suplementares á verbas do Orçamento Vigente.

A Camara Municipal de Colatina decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares ás verbas do orçamento vigente, abaixo especificadas:

**DIRETORIA DA FAZENDA.**

1121-8-07.3-	MATERIAIS DE CONSUMO	Cr	20.000,00
1121-8-07.0b	Diarias		6.000,00
1124-8-13.0d-	Secção de Fiscalização		
	Substituições		30.000,00
1124-8-13.of	Diarias		15.000,00

**DIRETORIA DE ENGENHARIA.**

1302-8-63-3	Secção de Agua e Esgotos		
	Materiais de consumo		150.000,00
1310-8-89-1	Mercado- Pessoal variavel		3.200,00
443-8-89-4	- Emplamanto de Ruas		
	Despezas diversas		4.000,00
444-8-89.4	Construção de Calçamentos		
	Despezas Diversas		100.000,00.

Artigo 2º - Os presentes créditos suplementares correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

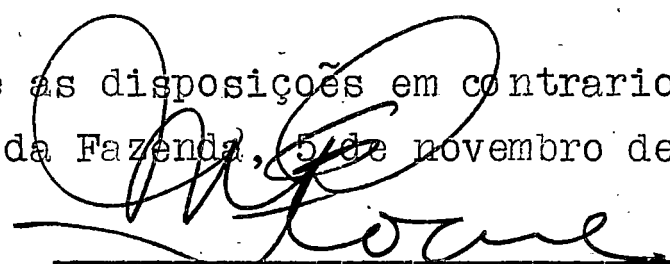
APROVADO em discussão

por \_\_\_\_\_ de de

Sala das Sessões, 31/11/1952

  
Presidente

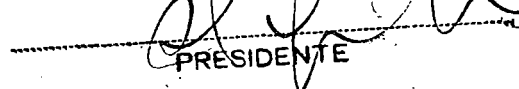
Diretoria da Fazenda, 5 de novembro de 52.



Manoel Francisco Rôque  
Diretor da Fazenda.

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 31/11/1952

  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**DIRETORIA DA FAZENDA**

Projeto de lei nº <sup>63</sup>...

**ABRE CREDITO ESPECIAL.**

A Camara Municipal de Colatina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto o credito especial de QUATRO-CENTOS MIL CRUZEIROS (R\$ 400.000,00) para a construção da Garage e Almojarifado da Prefeitura, de acordo com a autorização contida na lei nº 224, de 9 de janeiro de 1952.

Artigo 2º - O presente credito vigorará neste e no proximo exercicio de 1953.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Diretoria da Fazenda, 5/11/52.

Manoel Francisco Roque  
Diretor da Fazenda.

APROVADO em discussão

por aprovado

Sala das Sessões, 3/11/1952

[Signature]  
Presidente

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 3/11/1952

[Signature]  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**DIRETORIA DA FAZENDA**

Projeto de Lei nº *64*

Abre credito Especial.

Artigo 1º - Fica aberto o credito especial de um mil e duzentos e cinquenta cruzeiros ( R\$ 1.250.00) para pagamento a Mario Nascimento, de seus vencimentos durante o mês de setembro do corrente ano, por ter substituido o almoxarife João de Oliveira, durante suas férias.

Artigo 2º - O presente credito correrá por conta do provavel excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Diretoria da Fazenda, 5 de novembro de 1952.

Manoel Francisco Roque.

Diretor da Fazenda.

APROVADO em ..... discussão

por *Manoel da Silva*

Sala das Sessões, 3/XI/1952

*Manoel da Silva*  
Presidente

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões

3/XI/1952

*Manoel da Silva*  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**DIRETORIA DA FAZENDA**

Projeto de Lei nº 65

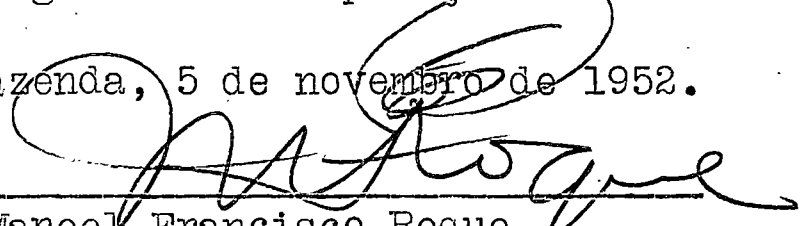
**ABRE CREDITO ESPECIAL.**

Artigo 1º - Fica aberto o credito especial da importancia de vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros (R\$ 27:500,00) para pagamento a José Jacinto, pelo fornecimento de 3.000 placas para o cemiterio desta cidade, 1.000 para o de Itapina e 1000 para o de vila Pancas.

Artigo 2º - O presente credito correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Diretoria da Fazenda, 5 de novembro de 1952.

  
Manoel Francisco Roque  
Diretor da Fazenda.

APROVADO em via discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 31/11/1952

  
Presidente

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões

31/11/1952  
PRESIDENTE



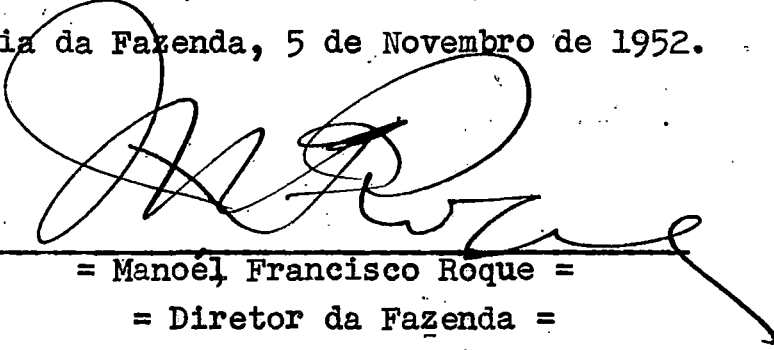
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI: *66*

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

- Artº 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$. 1.960,00 ( Um mil novecentos e sessenta cruzeiros), para pagamento a Cléto Fraga e Gibson Silva de seus salários, durante o mês de Julho do corrente exercício, como auxiliares da Seção de Engenharia desta Prefeitura.
- Artº 2º - O presente crédito correrá por conta do excêso de arrecadação do corrente exercício.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria da Fazenda, 5 de Novembro de 1952.

  
= Manoel Francisco Roque =  
= Diretor da Fazenda =

APROVADO em *uma* discussão

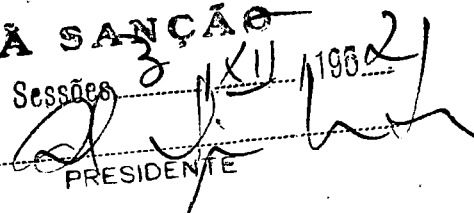
por *reuniao*

Sala das Sessões, *3* de *XII* de 1952

  
Presidente

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões *3* de *XII* de 1952

  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

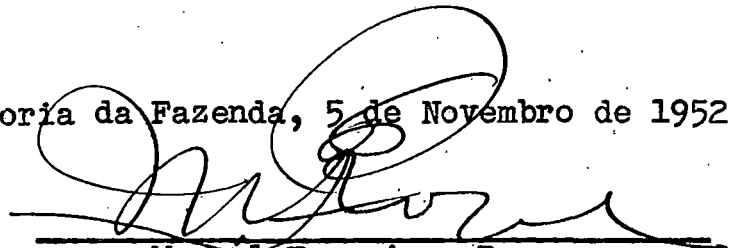
PROJETO DE LEI:

67


ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS:

- Artº 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$. Cr\$. 19.674,30 (dezenove mil seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), para pagamento de juros por letras descontadas no Banco de Crédito Agrícola do Estado do Espírito Santo, nesta cidade.
- Artº 2º - O presente crédito correrá por conta do exêssô de arrecadação do corrente exercício.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

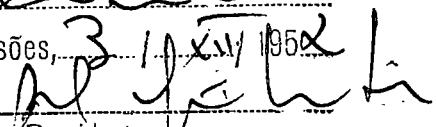
Diretoria da Fazenda, 5 de Novembro de 1952.

  
= Manoel Francisco Roque =  
= Diretor da Fazenda =

APROVADO em ..... discussão

por .....  


Sala das Sessões, 31/XII/1952

  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 31/XII/1952

  
PRESIDENTE





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

DIRETORIA DA FAZENDA

Projeto de Lei nº *68*

Abre credito Especial.

Artigo 1º - Fica aberto o credito especial de dois mil cruzeiros ( R\$ 2:000,00) para pagamento a Reinaldo Gobbi, proveniente da restituição da importancia que pagou por conta de um lote que pretendia adquirir do Municipio e que desistiu de faze-lo, conforme consta do processo nº 1083/50.

Artigo 2º - O presente credito correrá por conta do provavel excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Diretoria da Fazenda, 5 de novembro de 1952.

Manoel Francisco Roque  
Diretor da Fazenda.

APROVADO em ..... discussão

por *Manoel Francisco Roque*

Sala das Sessões, *3* / *XII* / 1952

Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, *3* / *XII* / 1952  
  
PRESIDENTE

Of. nº 177/52

Colatina, 10 de dezembro de 1952

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, os inclusos - projetos de lei, que autorizam abertura de créditos especiais. Os documentos que os integram, pertencentes a essa Prefeitura, acompanham, também, o presente ofício.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.--

---

RESIDENTE.-

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto  
DD. Prefeito Municipal - Colatina-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 290

Abre créditos suplementares à verbas do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às verbas do orçamento vigente, abaixo especificadas:

DIRETORIA DA FAZENDA

1121-8-07.3	MATERIAIS DE CONSUMO	Cr. \$20.000,00
1121-8-07.0b	DIÁRIAS	6.000,00
1124-8-13.0a	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO- Substituições	30.000,00
1124-8-13.0f	DIARISTAS	15.000,00

DIRETORIA DE ENGENHARIA

1302-8-63-3	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS- Mate- riais de consumo	150.000,00
1310-8-89-1	MERCADO - Pessoal Variavel	3.200,00
443-8-89-4	EMPACAMENTO DE RUAS- Despesas diversas	4.000,00
444-8-89-4	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS- Despesas diversas	100.000,00

art. 2º) - Os presentes créditos suplementares correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 dezembro de 1952

---

PRESIDENTE-

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 291

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do -  
Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr.\$.....  
400.000,00 ( quatrocentos mil cruzeiros), para  
a construção da garage e almoxarifado da Pre-  
feitura, de acôrdo com a autorização contida  
na Lei nº 224, de 9 de janeiro de 1952.
- Art. 2º) - O presente crédito vigorará neste e no exercí-  
cio de 1953
- Art. 3º) - Revogem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE -SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 dezembro 1952

---

PRESIDENTE.-

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data  
supra.

---

SECRETÁRIO.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 292

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr.\$1.250,00 ( um mil duzentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento a Mario Nascimento, de seus vencimentos de setembro do corrente ano, por ter substituído o almoxarife João de Oliveira, nas suas férias.
- Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 dezembro 1952

---

PRESIDENTE.-

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 293

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr.\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento a José Jacinto, pelo fornecimento de 3.000 placas para o cemitério desta cidade, — 1.000 para o de Itapina e 1.000 para o de Vila Fancas.
- Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 dezembro 1952

---

PRESIDENTE.-

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 294

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$1.960,00 (um mil novecentos e sessenta cruzeiros), para pagamento a Cloto Fraga e Gilson Silva, de seus salários de julho do corrente ano, como auxiliares na Seção de Engenharia da Prefeitura.-
- Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 dezembro 1952

---

PRESIDENTE.-

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 295

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RECEITA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$19.674,30 (dezenove mil, seiscentos e setenta e quatro -- cruzeiros e trinta centavos), para pagamento de juros, por letras descontadas no Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S/A, nesta cidade.
- Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 dezembro 1952

---

PRESIDENTE.-

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO.-





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 296

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para pagamento a Reinaldo Cobbi, proveniente da restituição da importância que pagou por conta de um lote que pretendia adquirir do Município e que desistiu de fazer-lo, conforme consta do processo nº 1083/50
- Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 dezembro 1952

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Opinamos pela aprovação dos projetos de leis nºs. 59, 63, 64, 65, 66, 67 e 68, sôbre abertura de créditos especiais, tal como se acham redigidos.

Sala das Comissões, 1/12/952

JUSTIÇA

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

FINANÇAS

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Adm. de  
de 30  
d. 3. 11. 2  
al fr. 1*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

REQUERIMENTO Nº 55

Exmo. Sr. Presidente

*De fimo  
d. 3. XII. 1952  
El P. L.*

Os vereadores abaixo, requerem a V. Excia., ou-  
vida a Casa, sejam os projeto de lei nº 59, 63, 64, 65, 66,  
67 e 68, sôbre abertura de créditos especiais, incluídos  
na ordem do dia da presente sessão, em primeira e única  
discussão.

Sala das Comissões, 2/12/952

*El P. L.*

---

---

---